

MUNICÍPIO DE QUELUZITO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 0401/ 2005

AUTORIZA REPASSE DE VALORES AO “ESTRELA FUTEBOL CLUBE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Queluzito decreta, e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica autorizada o repasse até a quantia de R\$ 5.500,00, (cinco mil e quinhentos reais), ao “ESTRELA FUTEBOL CLUBE”, com sede à Praça Santo Amaro, n.º 20, Queluzito –MG.

Artigo 2º- O repasse terá como finalidade subsidiar gastos da agremiação na manutenção de seu campo de futebol e aquisições afins.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO,

AOS 18 DE MAIO DE 2005.


NILTON RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
NILTON RODRIGUES ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal